



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

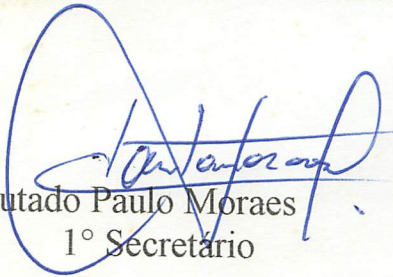
OF. S/154/99

Porto Velho RO, 05 de agosto de 1999.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Excelência providências no sentido da publicação em tempo hábil no Diário Oficial do Estado, da errata à Lei nº 826, de 07 de julho de 1999.

Na oportunidade, externamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Deputado Paulo Moraes
1º Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
OSCAR ANDRADE
MD.Secretário-Chefe da Casa Civil
Nesta.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

À Lei nº 826, de 07 de julho de 1999, publicada no
Diário Oficial nº 4283, 09 de julho de 1999.

ONDE SE LÊ:

Denomina de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE, de Cerejei-
ras.

LEIA - SE:

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE, de Cerejei-
ras.

Publicado no Diário Oficial
nº 4304 do dia 09/08/99

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

Ata nº 230 de 07 de julho de 1999, publicada no
Diário Oficial nº 4282, 09 de julho de 1999

ONDE SE LÊ

Terminou de ler o Livro de Atas e
Assessorio de Atas e Atas dos
Expositores - AFV de Caceres
199

LEIA-SE

Debate de Livro de Atas e
Assessorio de Atas e Atas dos
Expositores - AFV de Caceres
199





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 51/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Cerejeiras.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 01 de julho de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Cerejeiras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na cidade de Cerejeiras - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 01 de julho de 1999.